

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
SECRETARIA DE GESTÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020  
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 12

**1. DAS PRELIMINARES**

1.1. Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado acerca referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020.

**2. DOS ESCLARECIMENTOS**

1) Considerando que a CONTRATADA não poderá cobrar tráfego de voz para o item 9, uma vez que este serviço não integra o rol de serviços do item 9, verificamos que há uma divergência entre a descrição dos serviços de Roaming Internacional a serem prestados do ítem 9 do Termo de Referência e a descrição contante nos ítem 25, 26 e 27 dos Anexos IV e VI indicados acima, onde é mencionada, a nosso ver, de forma incorreta, a Utilização de Roaming Internacional de Voz e Dados. Entendemos dessa forma que o serviço de Voz em Roaming Internacional não está no escopo dos serviços e deverá ser bloqueado em todas as linhas onde eventualmente for habilitado o serviço de Roaming Internacional de Dados. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

2) Ainda diante do acima exposto solicitamos a devida retificação nos Descritivos desse serviço nos itens 25, 26 e 27 dos Anexos IV e VI, retirando-se a expressão VOZ da especificação dos serviços. Ressaltamos que as Proponentes precisam ter um entendimento claro e firme do escopo dos serviços a serem prestados de forma a elaborar a sua Proposta exatamente de acordo com esses serviços sem prejuízo ao equilíbrio econômico do projeto advindos de serviços não previstos no Edital e seus Anexos. Nossa solicitação quanto à retificação dos Anexos IV e VI será acatada?

**RESPOSTA:**

Trata-se de erro material e que deve ser considerado como segue.

Para os itens 25, 26 e 27, onde se lê

"Utilização de voz e dados em roaming internacional", leia-se :

"Utilização de dados em roaming internacional".

A Pregoeira esclarece que as respostas de cunho técnico foram prestadas pela Equipe Técnica.

Brasília, novembro de 2020.

(Original assinado)  
Gilnara Pinto Pereira  
**Pregoeira**